CONTRATO Nº 9-10814-LOCA-05-2023 – HEMU CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

RECEBIDO
Por Susana às 09:42, 13/7/2023

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Contratado: Diaglab Produtos Para Laboratório LTDA.

CNPJ: 12.702.376/0001-27

Do Objeto:

Comodato de 02 (dois) equipamentos de hematologia com fornecimento de insumos, conforme proposta de preço no anexo I.

Unidade:

Hospital Estadual da Mulher – HEMU, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090;

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

Sob demanda, conforme necessidade da unidade, com base no valor unitário indicado pela Contratada, conforme proposta de preço no anexo I e tabela a seguir:

Descrição	Qnt. Estimada	V. Unitário	V. Mensal
Reagente, insumos e acessórios para realização de exames/testes de hemograma, incluso controle de qualidade com cessão de analisador automático em regime de comodato	2.500	R$ 2,41	Sob demanda

Vigência:

01/06/2023 e 01/06/2024

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 123B-FFBF-082E-AB8E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 123B-FFBF-082E-AB8E.

CONTRATO Nº 9-10814-LOCA-05-2023 – HEMU CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH,** CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, superintendente, advogado, portador do Registro de Identidade N.º 0716630613, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **Diaglab Produtos Para Laboratório LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.702.376/0001-27, com sede à A Ade, Conjunto 28 lotes, nº 25/26, Área de Desenvolvimento Econômico (Águas Claras), CEP: 71.991-360, Brasília/DF, representada neste ato pelo seu representante legal, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 9-10814-LOCA-05-2023 – HEMU**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

I. O **Contratante,** mediante **contrato de gestão nº 131/2012,** firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás,** se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

a) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse ou pagamento correspondente a competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§1º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

§2º A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;

§3º O contratado se compromete a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 123B-FFBF-082E-AB8E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 123B-FFBF-082E-AB8E.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto Comodato de 02 (dois) equipamentos de hematologia com fornecimento de insumos, conforme proposta de preço no anexo I, para assistir ao **Hospital Estadual da Mulher – HEMU,** situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.125-090.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses,** entre **01/06/2023 e 01/06/2024,** admitindo-se a prorrogação à critério das partes**.**

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará o valor sob demanda, conforme necessidade da unidade, com base no valor unitário indicado pela Contratada, conforme proposta de preço no anexo I e tabela a seguir:

Descrição	Qnt. Estimada	V. Unitário	V. Mensal
Reagente, insumos e acessórios para realização de exames/testes de hemograma, incluso controle de qualidade com cessão de analisador automático em regime de comodato	2.500	R$ 2,41	Sob demanda

Parágrafo único: As manutenções preventivas, corretivas e assistência técnica são em regime de 24 horas caso o equipamento apresente defeito.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá emitir a nota fiscal no mês subsequente à prestação de serviço, até o 5º (quinto) dia útil, e apresentar a nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, chancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 123B-FFBF-082E-AB8E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 123B-FFBF-082E-AB8E.

§1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

§2º O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

§3º Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;

§4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;

§5º O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do Estado de Goiás, razão pela qual, o **Contratante** não será responsável pelos serviços prestados após eventual rescisão do contrato indicado na cláusula primeira, parágrafo primeiro, do presente instrumento, devendo o **Contratado** promover a cobrança/execução proprietário do referido patrimônio, ou de qualquer outro que venha assumir a da unidade de saúde em questão;

§6º O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;

§7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 123B-FFBF-082E-AB8E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 123B-FFBF-082E-AB8E.

a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de Anexo I;

b) Os serviços objeto do presente contrato serão realizados pelo Contratado, sob sua exclusiva responsabilidade, de forma a atender as necessidades do Contratante, em conformidade com o presente contrato;

c) Os serviços serão prestados pelo Contratado, na sede ou em qualquer unidade do Contratante, ou caso seja possível em razão da modalidade dos serviços contratados, de forma remota na sede da Contratada;

d) O contratado declara que é habilitado para a execução dos serviços elencados na cláusula segunda, mantendo os padrões de qualidade do Contratante;

e) O Contratado se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da Contratante, mesmo após a conclusão dos serviços, ou do término da relação contratual;

f) Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à Contratante ou a seus clientes deverão ser utilizados, pelo Contratado, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela Contratante, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins;

g) Respeitar e cumprir as determinações e instruções do Contratante, relativas a qualidade e ao bom andamento dos serviços, bem como quanto a interrupção de qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com as especificações previstas em lei;

h) Refazer de imediato, às suas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pelo Contratante, durante a vigência desde contrato, sem que isso represente custo qualquer adicional;

i) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;

j) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;

k) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo Contratante, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 123B-FFBF-082E-AB8E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 123B-FFBF-082E-AB8E.

l) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao Contratante pela inobservância dessas obrigações;

m) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao Contratante e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;

n) O Contratado é o único responsável pela segurança das suas operações e atividades, assumindo e concordando que a observância a quaisquer determinações do Contratantes, referentes a segurança, não o desobrigará da sua exclusiva responsabilidade a esse título;

o) O Contratado declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo Contratado.

p) Sem prejuízo das disposições anteriores o Contratado declara ter lido todas as responsabilidades perante este contrato, declara encontrar-se em pleno exercício de suas faculdades intelectuais, declaram ainda ter analisado atentamente todas as disposições contratuais e optaram livremente pela escolha da modalidade de contratação de prestação de serviços;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;

b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;

c) Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

d) Arcar com os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem na hipótese do contratado ter que comparecer às unidades da Contratante diversas de sua sede, desde que autorizado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 123B-FFBF-082E-AB8E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 123B-FFBF-082E-AB8E.

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

§1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.

§2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.

§3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

§1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.

§2º Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante;**

b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado;**

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 123B-FFBF-082E-AB8E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 123B-FFBF-082E-AB8E.

c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;

d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;

e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante;**

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

§1º O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.

§2º o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.

§3º Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

§4º Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 123B-FFBF-082E-AB8E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 123B-FFBF-082E-AB8E.

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

§1º Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.

§2º Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.

§3º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

§4º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§5º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter:

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 123B-FFBF-082E-AB8E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 123B-FFBF-082E-AB8E.

a) Em 20% da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.

b) Em 30% da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.

c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes**.**

d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes**.**

e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes**.**

f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas ‘a’ e ‘b’ serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante.**

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea ‘a’, perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 123B-FFBF-082E-AB8E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 123B-FFBF-082E-AB8E.

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;

e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.

§2º Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

§3º A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.

§ 4º O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.

§5º O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 123B-FFBF-082E-AB8E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 123B-FFBF-082E-AB8E.

Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance),* garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.

§6º O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.

§7º Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.

§8º A contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;

§9º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§10º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§11º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 123B-FFBF-082E-AB8E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 123B-FFBF-082E-AB8E.

a) Pelo **Contratado,** no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.

b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;

c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;

d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;

e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.

f) Perda do direito de Gestão/prestação de serviço da unidade hospitalar pelo **Contratante**.

g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.

h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA – DO USO DE IMAGEM

Fica acordado entre as partes:

§1º A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 123B-FFBF-082E-AB8E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 123B-FFBF-082E-AB8E.

divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 meses.

§2º A Contratante cientifica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

§3º Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

§1º O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

§2º O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual ("EPI") e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.

§3º O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego ("MTE") e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 123B-FFBF-082E-AB8E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 123B-FFBF-082E-AB8E.

I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substitui-la). ”

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 30 de maio de 2023.

ANDRE SOUSA NUNES:76294013100

Assinado de forma digital por ANDRE SOUSA NUNES:76294013100
Dados: 2023.05.31 07:58:40 -03'00'

Instituto de Gestão e Humanização – IGH	Diaglab Produtos Para Laboratório LTDA
Contratante	**Contratada**

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 123B-FFBF-082E-AB8E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 123B-FFBF-082E-AB8E.

CONTRATO Nº 9-10814-LOCA-05-2023 – HEMU CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Anexo I – Proposta de Preço

DIAGLAB

PROPOSTA COMERCIAL

AO
HEMU Inst. de Gestao e Humanizacao IGH (Hematologia)
SETOR OESTE - GO
A/C: Setor de Aquisição
E-MAIL: solicitacaoservico@igh.org.br
TELEFONE:
REFERENTE: ET 036637.23

BRASILIA, 27 DE ABRIL DE 2023.

RAZÃO SOCIAL: DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP
CNPJ: 12.702.376/0001-27
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.549.313/001-46
ENDEREÇO: ADE CONJUNTO 28 LOTES 25/26 ÁGUAS CLARAS, BRASÍLIA-DF CEP: 71.991-360
TELEFONE/FAX: (61) 3047-2222
E-MAIL: diaglab@diaglabdf.com.br
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG.: 452-9 C/C.: 419742-9

DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES HEMATOLÓGIA COM COMODATO DE 02 EQUIPAMENTOS.
DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO/ QUANTIDADE:
Empresa especializada no fornecimento de insumos e comodato de 2(dois) equipamentos para diagnostico de (HEMATOLOGIA) para realização de exames no HEAPA, estimativa de 2.500 exames mês. Realizar manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em regime de plantão 24horas caso o equipamento apresente defeito. Aparelhos em comodato deverão ser preparados para interface com sistema MV utilizado pelo Estado de Goiás. Fornecimento dos controles de qualidade, nobreak e impressora.

EQUIPAMENTOS MINDRAY*

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	Reagente, insumos e acessórios para realização de exames/testes de Hemograma, incluso controle de qualidade com cessão de Analisador Automático em regime de comodato. REGISTRO ANVISA: 80102510725 MARCA/FABRICANTE: MINDRAY	TESTES	2.500	R$ 2,41	R$ 6.025,00

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:
Prazo de Entrega: Imediato
Garantia do Serviço: Enquanto durar o contrato
Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias
Oferecemos: 02 (dois) Equipamentos de Hematologia marca Mindray em regime de COMODATO.
Equipamento Principal: BC 5380
Equipamento Backup: BC 5300
Oferecemos os Consumiveis Sem Custo: Será entregue 01 EZ Cleanser por mês e Controle Hematologico de 2 Trincas por mês.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

REAGENTES UTILIZADOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE HEMOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	RENDIMENTO	R$ TESTE	R$ REAGENTE
1	DILUENTE M-53D	20 L	400	R$ 0,44	R$ 175,00
2	M-53 CLEANSER	100 ML	2.500	R$ 0,06	R$ 155,00
3	M-53 LEO (I) LYSE	1 L	600	R$ 1,00	R$ 602,00
4	LISE M-53 LEO (II)	400 ML	1800	R$ 0,40	R$ 720,00
5	LISE M-53 LH	500 ML	900	R$ 0,51	R$ 460,00
VALOR TOTAL DO TESTE: DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS				**R$**	**2,41**

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 123B-FFBF-082E-AB8E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 123B-FFBF-082E-AB8E.

DIAGLAB

BC-5380 - ANALISADOR HEMATOLÓGICO

BC-5380 - Analisador de Hematologia

- Diferencial leucocitário em 5 partes, 27 parâmetros, 1 gráfico de dispersão e 3 histogramas
- Metodologia Difração de Laser combinado com Coloração Química
- Avançada Citometria de Fluxo
- Compacto, poderoso e acessível
- Apenas 20µl de amostra
- Processa até 60 amostras por hora
- Bandeja para até 30 amostras com carregamento contínuo
- Dois modos de contagem: sangue total ou pré-diluído
- Flags para resultados anormais
- Alta capacidade de armazenamento: até 40.000 resultados completos
- Livre de manutenção diária
- Amostras de emergência a qualquer hora
- Apenas 4 reagentes de rotina
- Software versátil em Português

Especificações técnicas

Princípios:

Impedância para contagem global de série branca, vermelha e plaquetas;
Reagentes sem Cianeto; Citometria de Fluxo, Laser semi-condutor,
coloração química e canal independente e exclusivo para basófilos.

Parâmetros: WBC, Lym%, Mon%, Neu%, Eos%, Bas%, Lym#, Mon#, Neu#, Eos#, Bas#, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, MPV, PDW, PCT, LIC%, LIC#, ALY%, ALY#

3 histogramas

1 gráfico de dispersão do laser

Processamento:

Até 60 amostras por hora com carregamento automático

Até 50 amostras por hora sem carregamento automático e modo aberto

Volume de amostra: Sangue total: 20µl, Pré-diluído: 20µl

Modos de teste: CBC ou CBC + Diff

Armazenamento de dados: Até 40.000 resultados incluindo informações gráficas e numéricas

Comunicação: Porta LAN com protocolos HL7

Alimentação: A.C. 100-240V 300VA 50/60Hz

Condições de Trabalho: Temperatura: 15°C - 30°C, Umidade: 30-85% e Pressão atmosférica: 70-106kPa

BC-5300 - ANALISADOR HEMATOLÓGICO

BC-5300 - Analisador de Hematologia

O novo analisador automático de hematologia BC-5300 é um sistema de última geração que combina tecnologias de ponta para fornecer resultados hematológicos confiáveis e precisos com apenas 20 ul de sangue. O software Windows também fornece matrizes de recursos avançados para melhorar a eficiência do laboratório. O BC-5300 não requer manutenção e está equipado com um sistema de limpeza automática concebido para facilitar ao máximo a utilização diária.

Dispersão diferencial do laser que garante excelente precisão

. Espalhamento de laser semicondutor para a diferenciação de glóbulos brancos com base em seu tamanho e
complexidade de grânulos

. O algoritmo de agrupamento patenteado permite que os grupos de células sejam separados com alta precisão
. Informações de marcação intuitivas ajudam a detectar amostras anormais

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 123B-FFBF-082E-AB8E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 123B-FFBF-082E-AB8E.

DIAGLAB

Para obter um relatório de cinco populações, são necessários apenas 20 ul de sangue e 1 min.

. Aceita amostras de sangue total e sangue capilar em frascos abertos
. Amostragem de sangue com 20 ul para testes CBC+DIFF e com 15 ul para testes CBC
. Rendimento de até 60 amostras por hora
. Consumo de reagente reduzido

Software intuitivo para fácil operação e manutenção

. Parâmetros para personalizar o intervalo de referência, os estilos de relatório e o programa de limpeza automática
. CC monitorando dia a dia
. Conexão LIS bidirecional

Características:

- Fórmula de leucócitos de 5 populações, 27 parâmetros, 1 gráfico de dispersão e 3 histogramas
- Espalhamento de laser semicondutor combinado com método de coloração química, citometria de fluxo avançada
- Compacto, poderoso e acessível
- Apenas 20 µl de volume de amostra
- Até 60 amostras por hora
- 2 métodos de contagem: sangue total e pré-diluído
- Capacidade de sinalizar amostras anormais
- Grande capacidade de armazenamento: até 40.000 amostras

Dispersão diferencial do laser que garante uma precisão ideal

- Espalhamento de laser semicondutor para a diferenciação de leucócitos de acordo com seu tamanho celular e complexidade granular
- Algoritmo de agrupamento proprietário para separar grupos de células com alta precisão
- Informações de marcação intuitivas para determinar amostras anormais

Apenas 20 µl de sangue e 1 minuto são necessários para obter um relatório de 5 populações

Software intuitivo para fácil operação e manutenção

- Personalização do intervalo de referência, estilo do relatório e programação de limpeza automática
- Monitoramento diário de CC
- Conexão LIS bidirecional

ANDRÉ SOUSA NUNES
DIRETOR COMERICAL

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 123B-FFBF-082E-AB8E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 123B-FFBF-082E-AB8E.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/123B-FFBF-082E-AB8E ou vá até o site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 123B-FFBF-082E-AB8E

Hash do Documento

9722C4D3655BCFBF7B4263F45C14F0378A993B9655866D0C8B35C02A8032C35D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/06/2023 é(são) :

- Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - ***.110.735-** em 01/06/2023 10:43 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - ***.941.665-** em 31/05/2023 09:20 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

Assunto: Contratação de Comodato de Equipamentos de Hematologia

Interessado: Hospital Estadual da Mulher- HEMU

Solicitação nº 36637/2023

AO HEMU

Trata o presente processo de pleito oriundo do Hospital Estadual da Mulher-HEMU, visando a contratação em Comodato de Equipamentos de Hematologia, referente a solicitação nº 36637/2023, com valor global estimado em R$6.025,00(seis mil reais e vinte e cinco centavos).

Registre-se, preliminarmente, que a Unidade justifica a Contratação alegando *"Necessidade do diagnóstico precoce para o início imediato do tratamento terapêutico do paciente."*

Sobre a modalidade da contratação, insta informar que o Regulamento de Compras assim indica:

> *Art. 20. Será efetivada mediante Tomada de Preços toda aquisição de bens e materiais, ou contratação de obras e serviços, cujo valor global estimado seja inferior a 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e que não estejam incluídos na exceção prevista no art. 13 supra.*

Isto posto, esse Instituto promoveu a realização da tomada de preços nº 2023244TP36637HEMU, publicado no Portal de Transparência, que estabeleceu o período de cotação de cotação de 24/04 a 04/05, com o objetivo de recepcionar e selecionar as melhores propostas.

Deste modo, foram recepcionadas propostas das empresas DIAGLAB e APUÃ, sendo que a empresa DIAGLAB apresentou menor valor cotado.

Além disso, foi adicionado ao presente processo, proposta da empresa PMH apresentada em processo similar para a Unidade HEAPA, demonstrando por fim que o valor da empresa DIAGLAB, é inferior aos demais apresentado.

No que tange a documentação do fornecedor, foram acostadas aos autos, e no momento da contratação, encontrava-se regular.

Isto posto, encaminhamos o presente processo à Unidade solicitante, para providências subsequentes.

Muller Marinho

Comprador

Muller Marinho

Assinado de forma digital por Muller Marinho
Dados: 2023.05.22 20:39:41 -03'00'

Camila Azevedo

Gerente de Compras - IGH

CAMILA AZEVEDO DA SILVA:81513275534

Assinado de forma digital por CAMILA AZEVEDO DA SILVA:81513275534
Dados: 2023.05.22 16:50:10 -03'00'

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

SOLICITAÇÃO: 36637 **PUBLICAÇÃO:** 2023244TP36637HEMU

IGH

UNIDADE: HEMU - Hospital Estadual da Mulher **CNPJ:** 11.858.570/0002-14
ENDEREÇO: Rua R-7, S/N, Setor Oeste. CEP 74.125-090 **CIDADE/UF:** GOIÂNIA/GO
RESPONSÁVEL: LARYSSA BARBOSA **TELEFONE:** 62 3956-2900 **EMAIL:** laryssa.barbosa@igh.org.br
COMPRADOR: MULLER MARINHO **RECEBIDO:** 18/04/2023 **EMISSÃO AS:** 18/05/2023

ATENÇÃO FORNECEDOR!	
Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. **GOIÁS:** CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.	Enviar DOCUMENTOS para o e-mail: fiscal.hmi@igh.org.br

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
CNPJ: 12.702.376/0001-27
CONTATO: ANDRÉ SOUSA **TELEFONE:** 61 3047 2222
EMAIL: diaglab@diaglabdf.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: **EMAIL:**
ANDRÉ SOUSA NUNES **CPF:** 762.940.131-00
ANA MARTA DE ARAUJO FERREIRA **CPF:** 440.887.361-68

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.
Nº DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE (EXPLICITAR NA NF): Contrato de Gestão nº131/2012-SES/GO
PRAZO DE PAG.: 30 DIAS
BANCO: BANCO DO BRASIL **AGÊNCIA:** 452-9 **CONTA:** 419742-9
INÍCIO: AGUARDANDO ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATO: SIM
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES

VALOR BRUTO MENSAL: SOB DEMANDA **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 72.300,00
OBJETO: COMODATO DE 02 EQUIPAMENTOS DE HEMATOLOGIA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R$ UNITÁRIO	VALOR MENSAL R$
1	REAGENTE, INSUMOS E ACESSÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES / TESTES DE HEMOGRAMA, INCLUSO CONTROLE DE QUALIDADE COM CESSÃO DE ANALISADOR AUTOMÁTICO EM REGIME DE COMODATO	2500	R$ 2,41	R$ -
			DESCONTO	**R$ -**
			TOTAL (R$)	**SOB DEMANDA**

Nota:
VALOR GLOBAL ESTIMADO SOB DEMANDA DA UNIDADE BASEADO NO PREÇO UNITÁRIO INDICADO PELO FORNECEDOR

APROVAÇÃO

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO GESTOR DA UNIDADE:
DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO CONTRATO:
01/06/2023

LARYSSA BARBOSA

DATA: 23 de maio de 2023

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Muller Marinho
Assinado de forma digital por Muller Marinho
Dados: 2023.05.22 20:43:29 -03'00'

SETOR DE COMPRAS

CAMILA AZEVEDO DA SILVA:81513275534
Assinado de forma digital por CAMILA AZEVEDO DA SILVA:81513275534
Dados: 2023.05.22 16:51:40 -03'00'

SUS SES

MAPA DE COTAÇÃO

FORM.COR.COM.005
Emissão:24/08/2020
Revisão:21/05/2021
Versão: 03

UNIDADE: HEMU - Hospital Estadual da Mulher **SOLICITAÇÃO:** 36637 **OBJETO:** COMODATO DE 02 EQUIPAMENTOS DE HEMATOLOGIA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS

PRAZO: NORMAL

				DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		APIJÃ PRODUTOS LABORATÓRIAIS ODONTOLÓGICOS E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA			
				12.702.376/0001-27		00.740.696/0001-92		02.346.952/0001-97			
				ANDRÉ SOUSA	61 3047 2222	ANDRÉ ALMEIDA	61 3403-1300	LUIZ EDUARDO	62 3086-5250		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT. ESTIMADA**	**UNID. MEDIDA**	**V. Unitário**	**SubTotal**	**V. Unitário**	**SubTotal**	**V. Unitário**	**SubTotal**	**V. Unitário**	**SubTotal**
1	REAGENTE, INSUMOS E ACESSÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES / TESTES DE HEMOGRAMA, INCLUSO CONTROLE DE QUALIDADE COM CESSÃO DE ANALISADOR AUTOMÁTICO EM REGIME DE COMODATO	2500	TESTES	R$ 2,41	R$ 6.025,00	R$ 2,69	R$ 6.725,00	R$ 4,05	R$ 10.125,00		R$ -
			DESCONTO (R$) / PERCENTUAL								
			VALOR TOTAL (R$)	R$	6.025,00	R$	6.725,00	R$	10.125,00	R$	-
			PRAZO DE PAGAMENTO	30 DIAS							
			PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO	SOB DEMANDA							
			RESULTADO	VENCEDOR							

COMENTÁRIOS:

VALOR GLOBAL ESTIMADO SOB DEMANDA DA UNIDADE BASEADO NO PREÇO UNITÁRIO INDICADO PELO FORNECEDOR

Para este processo, foram acionados 11(ONZE) prestadores com o seguinte cenário:

- Dos prestadores acionados, recepcionamos propostas: **DIAGLAB, APIJÃ. Em suma, extraimos em nosso banco de dados para compatibilidade de preço, proposta do prestador PMH do processo da unidade do HEAPA(anexo ao processo).**

Diante do exposto, mediante apreciações tecnica da unidade, "o prestador que apresentou melhor custo-benefício foi a DIAGLAB".

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

LARYSSA BARBOSA

Muller Marinho
Assinado de forma digital por Muller Marinho
Dados: 2023.05.22 20:45:52 -03'00'

MULLER MARINHO

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004 Emissão: 19/08/2020 Revisão: 04/02/2021 Versão: 02 Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 36637-2023 **DATA:** 17/04/2023

1. SOLICITANTE

Unidade: HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU	
Endereço/Ponto de Referência: RUA R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO CEP. 74.125 - 090	
Cidade/Estado: Goiânia - GO	
Setor/ Departamento: Laboratório de Análises Clínicas - HMI	
Nome: Sérgio da Silva Vasconcelos	
E-mail: labclinicas.hmi@igh.org.br	**Telefone**: (62) 3956 - 2935

2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação: Empresa com fornecimento de insumos para realização de exames (HEMATOLOGIA) com comodato de 02(dois)aparelho sistema fechado para realização dos exames.	**Início previsto para realização do serviço:** 12/04/2023 Período de 12 meses.

Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar):

Empresa especializada no fornecimento de insumos com comodato de 2(dois) equipamentos para diagnostico de (HEMATOLOGIA) para realização de exames no HEMU, estimativa de 2.500 exames mês. Manutenções corretiva, preventiva e assistência técnica responsabilidade da CONTRATADA em regime de plantão 24horas. Os controles e calibradores utilizados mensalmente serão disponibilizados pela CONTRATADA com valores já incluídos no preço dos insumos. Os treinamento e assessorias cientificas é de responsabilidade da CONTRATADA com canal diário para atendimento ao CONTRATANTE.

Dados do equipamento:

Os aparelhos e equipamentos de acessório para a realização dos exames deverão ser compatíveis com a interface do sistema MV utilizado pelo Estado de Goias.

Obrigações específicas do Prestador de Serviço:

Certificações e PNCQ.

Legislação relacionada:

Arquivos anexados:

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local: HEMU

Dia/Horário para realização do serviço: Exames realizados na Unidade diariamente

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

OBRIGATÓRIA: (X) NÃO ( ) SIM

Período disponível para visita técnica:

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa .
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

EMISSÃO DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).

Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site https://www.igh.org.br/

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

6. INFORMAÇÕES INTERNAS Não serão divulgadas ao Prestador de Serviço.

Tipo de Serviço ( ) não Contínuo (demanda eventual) (X) Contínuo (requer contrato)

Prazo ( ) Emergencial (x) Normal

Justificativa do serviço:

Necessidade do diagnóstico precoce para o início imediato do tratamento terapêutico do paciente.

Está no período de garantia? ( ) Sim (X) Não ( ) Não se aplica

Tem fornecedor exclusivo? (X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica

Localização atual: (X) Unidade ( ) Empresa_____

7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)

Nome: Sérgio da Silva Vasconcelos	**Cargo:** Coordenador Lab. Análises Clínicas
Matrícula:	**Centro de Custo:** Laboratório de Análises Clínicas

8. Informações sobre contrato atual quando houver.

Empresa: PMH	**Nº. do contrato:** 6668-2021
Valor mensal (R$)/Unitário: R$ 2,02	**Data de Vencimento:** 31/05/2023

Caso o Prestador de Serviço atual ou anterior não deva participar do processo de cotação, deverá ser anexada justificativa e evidências de Notificação (Avaliação do Fornecedor, Ata de Reunião).

APROVAÇÃO

Nome do Gestor da Unidade: Laryssa Barbosa

Data da Autorização: 17/04/2023

Notas:

1. Este documento deverá ser enviado para solicitacaoservico@igh.org.br (Setor de Compras do IGH), pelo Gestor da Unidade, que é o Responsável por autorizar a demanda. Em caso de impossibilidade, o solicitante poderá enviar, inserindo o e-mail do Gestor em cópia.
2. No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá ser informado **Nº. da Solicitação – Nome da Unidade - Prazo** (se Emergencial ou Normal). Ex.: 008/20 – UPA XXX – Emergencial; 032/20 – UPA XXX – Normal
3. Enviar apenas **uma** Solicitação por e-mail; lembre-se que é um Formulário por demanda!
4. Não é obrigatório imprimir este formulário para assinar; mas caso o faça, enviar arquivo digitalizado em formato *pdf*.
5. A demanda será desconsiderada se não forem seguidas as orientações acima.

Solicitação: 36637
Solicitante: PEDRO MURICY
Setor: 904 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS
Motivo: 13 CONTRATO DE PREST DE SERVIÇOS

Data Solic.: 17/04/2023
Data da Impressão: 17/04/2023
Situação: SOLICITADO

Data Máxima: 28/04/2023

Obs:

				Dados da Solicitação				Dados da Última compra			
eq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor	
1	3403 COMODATO COM FORNECIMENTO DE INSUOS			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000		

EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS COM COMODATO DE 2(DOIS) EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO DE (HEMATOLOGIA) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO HEMU, ESTIMATIVA DE 2.500 EXAMES MÊS. MANUTENÇÕES CORRETIVA, PREVENTIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA EM REGIME DE PLANTÃO 24HORAS. OS CONTROLES CALIBRADORES UTILIZADOS MENSALMENTE SERÃO DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA COM VALORES JÁ INCLUÍDOS NO PREÇO DOS INSUMOS. OS TREINAMENTO E ASSESSORIAS CIENTIFIC. É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA COM CANAL DIÁRIO PARA ATENDIMENTO AO CONTRATANTE. EMPRESA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES (HEMATOLOGIA) COM COMODATO DE 02(DOIS)APARELHO SISTEMA FECHADO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES.

Data	Valor Total	Emissor
17 de Abril de 2023	1,00	
	Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)	

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Pedro Muricy
Gerente Operacional
HEMU / IGH

PROPOSTA COMERCIAL

AO
HEMU Inst. de Gestao e Humanizacao IGH (Hematologia)
SETOR OESTE - GO
A/C: Setor de Aquisição
E-MAIL: solicitacaoservico@igh.org.br
TELEFONE:
REFERENTE: ET 036637.23

BRASILIA, 27 DE ABRIL DE 2023.

RAZÃO SOCIAL: DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP
CNPJ: 12.702.376/0001-27
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.549.313/001-46
ENDEREÇO: ADE CONJUNTO 28 LOTES 25/26 ÁGUAS CLARAS, BRASÍLIA-DF CEP: 71.991-360
TELEFONE/FAX: (61) 3047-2222
E-MAIL: diaglab@diaglabdf.com.br
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG.: 452-9 C/C.: 419742-9

DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES HEMATOLÓGIA COM COMODATO DE 02 EQUIPAMENTOS.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO/ QUANTIDADE:
Empresa especializada no fornecimento de insumos e comodato de 2(dois) equipamentos para diagnostico de (HEMATOLOGIA) para realização de exames no HEAPA, estimativa de 2.500 exames mês. Realizar manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em regime de plantão 24horas caso o equipamento apresente defeito. Aparelhos em comodato deverão ser preparados para interface com sistema MV utilizado pelo Estado de Goiás. Fornecimento dos controles de qualidade, nobreak e impressora.

EQUIPAMENTOS MINDRAY®

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	Reagente, insumos e acessórios para realização de exames/testes de Hemograma, incluso controle de qualidade com cessão de Analisador Automático em regime de comodato. REGISTRO ANVISA: 80102510725 MARCA/FABRICANTE: MINDRAY	TESTES	2.500	R$ 2,41	R$ 6.025,00

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:
Prazo de Entrega: Imediato
Garantia do Serviço: Enquanto durar o contrato
Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias
Oferecemos: 02 (dois) Equipamentos de Hematologia marca Mindray em regime de COMODATO.
Equipamento Principal: BC 5380
Equipamento Backup: BC 5300
Oferecemos os Consumiveis Sem Custo: Será entregue 01 EZ Cleanser por mês e Controle Hematologico de 2 Trincas por mês.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias).

REAGENTES UTILIZADOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE HEMOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	RENDIMENTO	R$ TESTE	R$ REAGENTE
1	DILUENTE M-53D	20 L	400	R$ 0,44	R$ 175,00
2	M-53 CLEANSER	100 ML	2.500	R$ 0,06	R$ 155,00
3	M-53 LEO (I) LYSE	1 L	600	R$ 1,00	R$ 602,00
4	LISE M-53 LEO (II)	400 ML	1800	R$ 0,40	R$ 720,00
5	LISE M-53 LH	500 ML	900	R$ 0,51	R$ 460,00
VALOR TOTAL DO TESTE: DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS				**R$**	**2,41**

DIAGLAB

BC-5380 - ANALISADOR HEMATOLÓGICO

BC-5380 - Analisador de Hematologia

- Diferencial leucocitário em 5 partes, 27 parâmetros, 1 gráfico de dispersão e 3 histogramas
- Metodologia Difração de Laser combinado com Coloração Química
- Avançada Citometria de Fluxo
- Compacto, poderoso o acessível
- Apenas 20µl de amostra
- Processa até 60 amostras por hora
- Bandeja para até 30 amostras com carregamento contínuo
- Dois modos de contagem: sangue total ou pré-diluído
- Flags para resultados anormais
- Alta capacidade de armazenamento: até 40.000 resultados completos
- Livre de manutenção diária
- Amostras de emergência a qualquer hora
- Apenas 4 reagentes de rotina
- Software versátil em Português

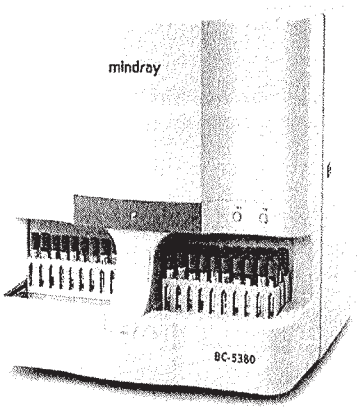

Especificações técnicas

Princípios:

Impedância para contagem global de série branca, vermelha e plaquetas;
Reagentes sem Cianeto; Citometria de Fluxo, Laser semi-condutor,
coloração química e canal independente e exclusivo para basófilos.

Parâmetros: WBC, Lym%, Mon%, Neu%, Eos%, Bas%, Lym#, Mon#, Neu#, Eos#, Bas#, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, MPV, PDW, PCT, LIC%, LIC#, ALY%, ALY#

3 histogramas

1 gráfico de dispersão do laser

Processamento:

Até 60 amostras por hora com carregamento automático

Até 50 amostras por hora sem carregamento automático e modo aberto

Volume de amostra: Sangue total: 20µl, Pré-diluído: 20µl

Modos de teste: CBC ou CBC + Diff

Armazenamento de dados: Até 40.000 resultados incluindo informações gráficas e numéricas

Comunicação: Porta LAN com protocolos HL7

Alimentação: A.C. 100-240V 300VA 50/60Hz

Condições de Trabalho: Temperatura: 15°C - 30°C, Umidade: 30-85% e Pressão atmosférica: 70-106kPa

BC-5300 - ANALISADOR HEMATOLÓGICO

BC-5300 - Analisador de Hematologia

O novo analisador automático de hematologia BC-5300 é um sistema de última geração que combina tecnologias de ponta para fornecer resultados hematológicos confiáveis e precisos com apenas 20 ul de sangue. O software Windows também fornece matrizes de recursos avançados para melhorar a eficiência do laboratório. O BC-5300 não requer manutenção e está equipado com um sistema de limpeza automática concebido para facilitar ao máximo a utilização diária.

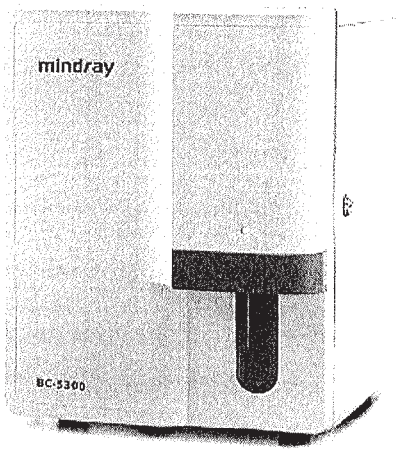

Dispersão diferencial do laser que garante excelente precisão

. Espalhamento de laser semicondutor para a diferenciação de glóbulos brancos com base em seu tamanho e
complexidade de grânulos

. O algoritmo de agrupamento patenteado permite que os grupos de células sejam separados com alta precisão
. Informações de marcação intuitivas ajudam a detectar amostras anormais

Para obter um relatório de cinco populações, são necessários apenas 20 ul de sangue e 1 min.

. Aceita amostras de sangue total e sangue capilar em frascos abertos
. Amostragem de sangue com 20 ul para testes CBC+DIFF e com 15 ul para testes CBC
. Rendimento de até 60 amostras por hora
. Consumo de reagente reduzido

Software intuitivo para fácil operação e manutenção

. Parâmetros para personalizar o intervalo de referência, os estilos de relatório e o programa de limpeza automática
. CC monitorando dia a dia
. Conexão LIS bidirecional

Caracteristicas:

- Fórmula de leucócitos de 5 populações, 27 parâmetros, 1 gráfico de dispersão e 3 histogramas
- Espalhamento de laser semicondutor combinado com método de coloração química, citometria de fluxo avançada
- Compacto, poderoso e acessível
- Apenas 20 µl de volume de amostra
- Até 60 amostras por hora
- 2 métodos de contagem: sangue total e pré-diluído
- Capacidade de sinalizar amostras anormais
- Grande capacidade de armazenamento: até 40.000 amostras

Dispersão diferencial do laser que garante uma precisão ideal

- Espalhamento de laser semicondutor para a diferenciação de leucócitos de acordo com seu tamanho celular e complexidade granular
- Algoritmo de agrupamento proprietário para separar grupos de células com alta precisão
- Informações de marcação intuitivas para determinar amostras anormais

Apenas 20 µl de sangue e 1 minuto são necessários para obter um relatório de 5 populações

Software intuitivo para fácil operação e manutenção

- Personalização do intervalo de referência, estilo do relatório e programação de limpeza automática
- Monitoramento diário de CC
- Conexão LIS bidirecional

ANDRÉ SOUSA NUNES
DIRETOR COMERICAL

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Apoio à Fiscalização

Núcleo de Inspeção de Águas Claras

LICENÇA SANITÁRIA Nº MED.00062-22

1. Identificação do licenciado (Razão Social / Autônomo)		
DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP		
CNPJ / CPF	CNES	CEP
12.702.376/0001-27		**71991-360**
Endereço Completo		
AREA ADE CONJUNTO 28 LOTES, 25/26, AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (ÁGUAS CLARAS)		

2. Atividades econômicas aprovadas (CNAE/detalhamento):

- **4645-1/01-Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.**

3. Quadro de Responsabilidade Técnica e Supervisão de Proteção Radiológica:

Nome	Formação	Especialidade	Conselho/Nº Inscrição
ANDRÉ SOUSA NUNES	**BIOMÉDICO**		**0971**

4. Atividades Terceirizadas

Área	Nome	CNPJ	Nº Licença Sanitária
COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	**BELFORT**	**10.865.146/0001-53**	**XXX**

5. Autorizações específicas

Atividade autorizada	Ato autorizatório
AFE - AUTORIZAÇÃO Nº 8.07626.4 - PUBLICADA NO DOU Nº 67 DE 09/042018	**RESOLUÇÃO - RE Nº 871-05/04/2018**
AFE - AUTORIZAÇÃO Nº 8.07626.4 - EXPEDIENTE: 0064550/18-8PUBLICADA NO DOU Nº 96 DE 21/05/2018	**RESOLUÇÃO - RE Nº 12.74-05/04/2018**

6. Condicionantes ao licenciamento:

7. Outras informações e observações:

ESTABELECIMENTO AUTORIZADO À ARMAZENAR, EXPEDIR E IMPORTAR CORRELATOS, CONCEDIDO PELA ANVISA.
"CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS PARA SAÚDE."

Esta Licença deve ser afixada em local visível ao público.

É válida até abril do ano seguinte. A renovação deve ser requerida nos primeiros 120 (cento vinte) dias de cada exercício.
As alterações nos dados informados no processo de licenciamento sanitário deverão ser comunicadas à Vigilância Sanitária do Distrito Federal, configurando infração sanitária sua omissão.

Documento assinado eletronicamente por **TEODORICO JOSE LEAL DE MOURA - Matr.1401254-5**, **Chefe do Núcleo de Inspeção de Águas Claras**, em 03/03/2022, às 17:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **81226256** código CRC= **B14E06B9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

Empresa	DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP	**CNPJ**	12.702.376/0001-27

DOU:	241	**Dt.Publicação:**	17/12/2020	**Resolução:**	5212	**Dt.Resolução:**	16/12/2020

NOME DA EMPRESA / CNPJ / AUTORIZAÇÃO
NOME DO PRODUTO E MARCA
NÚMERO DO PROCESSO / VENCIMENTO DO REGISTRO
GRUPO DO PRODUTO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)
REGISTRO
LOCAL DE FABRICAÇÃO
DESTINAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO
TONALIDADE / EMBALAGEM PRIMÁRIA / EMBALAGEM SECUNDÁRIA

DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP / 12.702.376/0001-27
25351.288327/2011-14 / UY8WW908M7XM (8.07626.4)
ÁREA ADE CONJUNTO 28 LOTES 25/26 - AGUAS CLARAS - 71991360 - BRASÍLIA/DF
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3976325/20-1

Consultado em 17/12/2020 14:31:57 no endereço
https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351288327201114/25351288327201114/230808/

Voltar

RLE@DIGITAL

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
18/06/2020 16:32:34

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code

Nome da Empresa:
DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP

Endereço do Empreendimento:
AREA ADE CONJUNTO 28 LOTES, 25/26, AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (AGUAS CLARAS), RA ÁGUAS CLARAS, 71991-360, BRASILIA

Número de Registro:	CNPJ:	Inscrição Estadual:
53201676340	12.702.376/0001-27	

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE **MEI:** NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Área Utilizada (m²):	192,0
Área Total Edificação (m²):	192,0
Utiliza área Pública:	( ) Sim (X) Não
Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:	( ) Sim (X) Não

Dias de	Horário
Terça-Feira	07:30h às 18:00h
Segunda-Feira	07:30h às 18:00h
Quarta-Feira	07:30h às 18:00h
Quinta-feira	07:30h às 18:00h
Sexta-Feira	07:30h às 18:00h

Atividade Principal

- 4645-1/01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios

Atividades Secundárias

- 7739-0/02 Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador
- 6810-2/02 Aluguel de imoveis proprios
- 3319-8/00 Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente

Valide o certificado no site http://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código 6AkmDb

Emissão do Documento
18/06/2020 16:32:34

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	30/03/2025
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador	30/03/2025
6810-2/02	Aluguel de imoveis proprios	30/03/2025
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente	30/03/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	30/03/2025
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador	30/03/2025
6810-2/02	Aluguel de imoveis proprios	30/03/2025
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente	30/03/2025

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	30/03/2023
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador	30/03/2023
6810-2/02	Aluguel de imoveis proprios	30/03/2023
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente	01/04/2023

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	01/04/2023
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador	01/04/2023
6810-2/02	Aluguel de imoveis proprios	01/04/2023
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente	01/04/2023

VENTVRIS VENTIS

Emissão do Documento
18/06/2020 16:32:34

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	30/04/2021

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador
6810-2/02	Aluguel de imoveis proprios
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador
6810-2/02	Aluguel de imoveis proprios
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador
6810-2/02	Aluguel de imoveis proprios
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente

VENTVRIS VENTIS

Emissão do Documento
18/06/2020 16:32:34

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador
6810-2/02	Aluguel de imoveis proprios
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente

VENTVRIS VENTIS

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/06/2022 15:07:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA**
CNPJ: **12.702.376/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 3ª REGIÃO

CRBM – 3 LEI Nº 6.684, DE 03/09/79 DECRETO Nº 88.439 DE 28/06/83
JURISDIÇÃO: MG – DF – MT – TO – GO CNPJ: 26.619.841/0001-75

CERTIDÃO DE REGULARIDADE - PESSOA FÍSICA

Nome: ANDRE SOUSA NUNES
Tipo de Inscrição: BIOMÉDICO DEFINITIVO
Nº Inscrição Profissional: 0971
CPF: 762.940.131-00
Endereço: ADE CONJUNTO 28 - Nº 25/26, Nº - ÁGUAS CLARAS - Brasília - DF - CEP: 71991360

O Conselho Regional de Biomedicina 3ª Região certifica que não consta até a presente data nenhuma pendência em nome do profissional acima identificado, estando o mesmo em pleno gozo dos seus direitos profissionais.

Fica ressalvado o direito do CRBM-3 inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas.

A presente certidão tem validade até **31/03/2023**.

Habilitação(ões):

- Patologia Clínica (Análises Clínicas)

Código de controle da certidão: **01607/2022**

Emitida em: 18 de janeiro de 2022

	A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QRCODE ao lado ou link abaixo. Em caso de dúvida acesse nossos canais de atendimento. https://crbm-03.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/ Chave de autenticidade: **86c6ca7c-9043-4785-a0a0-02264d059985**

Novo ORTHO™ Workstation - O sistema compacto 2 em 1 para testes sanguíneos com o sistema Ortho BioVue® Tecnologia de Aglutinação em Coluna

Configuração de cassetes Ortho BioVue®

Nome	1	2	3	4	5	6
ABO-Rh/Reverso	Anti-A	Anti-B	Anti-D	Controle	Diluente reverso	Diluente reverso
ABDD/ K	Anti-A	Anti-B	Anti-D	Anti-D	Anti-K	Controle
ABO/ Rh	Anti-A	Anti-B	Anti-A,B	Anti-D	Anti-CDE	Controle
ABDDD	Anti-A	Anti-B	Anti-A,B	Anti-D	Anti-D	Controle
Diluente Reverso	Diluente reverso					
Confirmação ABD	Anti-A	Anti-B	Anti-D	Anti-A	Anti-B	Anti-D
ABO-Rh/ DAT	Anti-A	Anti-B	Anti-A,B	Anti-D	Controle	Anti-IgG
TAD	IgG	C3bC3d	Controle	IgG	C3bC3d	Controle
Rh-hr	Anti-D	Anti-C	Anti-E	Anti-c	Anti-e	Controle
Rh/K	Anti-C	Anti-E	Anti-c	Anti-e	Anti-K	Controle
Kell/Controle	Controle	Anti-K	Controle	Anti-K	Controle	Anti-K
Kell	Anti-K	Anti-K	Anti-K	Anti-K	Anti-K	Anti-K
AGH Poliespecífico	Anti-IgG, C3d, Poliespecífico					
AGH Anti-IgG	Anti-IgG	Anti-IgG	Anti-IgG	Anti-IgG	Anti-IgG	Anti-IgG
AGH Poliespecífico/ Neutro	Anti-IgG, C3d; Poliespecífico			Neutro		
Neutro	Neutro					

Catálogo # 6904629

Especificações

Dimensões:
Altura – 220 mm (8.66 polegadas)
Largura – 575 mm (22.64 polegadas)
Profundidade – 325 mm (12.80 polegadas)

Peso: 10.89 kg (24 lb)

Alimentação: 100 – 240 V~, 50/60 Hz, monofásico (deteção automática da tensão/corrente de entrada, não necessita de seleção manual)

Consumo de energia: 150 VA Fusíveis: necessários 2, T4AH250V - 4 Amp, 250V, cerâmicos, atraso, 5x20 mm

Ciclo de velocidade: Fase 1:793 rpm ± 10 rpm Fase 2:1509 rpm ± 10 rpm

Indicador de Velocidade: 4 dígitos

Indicador de tempo: 4 dígitos

Tempo de ciclo:
- Fase 1 – dois minutos ±10 seg. (incluindo tempo de aceleração)
- Fase 2 – três minutos ±10 seg. (incluindo tempo de aceleração)

Capacidade da centrífuga de cassetes: 10 cassetes

Temperatura de incubação: 37°C ± 2°C

Capacidade de cassetes da Incubadora: 20 cassetes (duas seções de 10)

Nível de Ruído Produzido: Máximo 50 dba à 1 metro (durante a operação normal)

Expectativa de Vida: 10 anos

Informações adicionais do produto podem ser encontrados em www.orthoclinical.com Experimente ORTHO™ Workstation em sua próxima aplicação em banco de sangue. Seus pacientes não merecem isso? Solicite ao seu representante Ortho uma demonstração de produto.

Developed by blood bankers for blood bankers
www.OrthoClinical.com

©Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda., 2015. Johnson & Johnson Medical Brasil, uma divisão de Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. Rua Gerivatiba, 207 - São Paulo, SP CEP 05501-900. Responsável técnico: Nancy Meser do Rio – CRF-SP nº 10.965. ORTHO™ Workstation - Registro ANVISA nº: 80145909074 BRMOCO5590 Elaborado em: 09/2015. Válido de 09/2015 a 09/2016.

ORTHO™ workstation

A precisão que ela merece.

Apresentando o novo ORTHO™ Workstation. O sistema compacto, integrado 2 em 1 que fornece testes rápidos e precisos para bancos de sangue

Apresentando o Novo ORTHO™ Workstation - O sistema compacto 2 em 1 para testes sanguíneos com o sistema Ortho BioVue® Tecnologia de Aglutinação em Coluna

- Combinação de centrífuga e incubadora simples de usar
- Utiliza Ortho BioVue® cassetes, com tecnologia de aglutinação em coluna própria
- Projetado pensando no meio ambiente

Para saber mais, por favor visite.
http://www.orthoclinical.com/pt-br/Paginas/Home.aspx

Precisão e acurácia

- Cassetes BioVue® provou ser confiável ***
  - Claro, estável , pontos finais bem definidos
  - Interpretação objetiva dos resultados
  - Capacidade de utilização reduzida de volume da amostra
  - Portifólio completo de ensaios
- Tempo de centrifugação de cinco minutos
- Sistema validado de Cassetes BioVue® com centrífuga e incubadora

Conveniente, compacto patenteado ** 2 em 1 ORTHO™ Workstation

- Sistema integrado de BioVue® cassetes CAT , centrífuga e incubadora
- Peso leve - pouco menos de 11 kg
- Pequenas dimensões para laboratórios com restrição de espaço
- Laboratórios podem padronizar em uma tecnologia

Fácil de Usar

- Ícones com neutralidade de idioma
- Sistemas de alarme avançados *
- Projeto Melhorado da incubadora de cassetes para carga e descarga rápida dos Cassetes BioVue® *
- Fácil de execução de CQ da centrífuga utilizando um tacômetro
- Acesso rápido à área de centrífuga

Melhoria no controle de processamento

- Monitoramento de temperatura da Incubadora com indicador visual
- Padrão único sinal sonoro para indicar a conclusão do ciclo
- Inteligência avançada de código de erros para solução de problemas
- Centrífuga silenciosa com painéis translúcidos para monitoramento visual

Projetado pensando no meio ambiente

- Redução do peso do equipamento em 47% *
- Redução na embalagem externa em 53%*
- Redução no tamanho Guia de Referência em 95%*
- Embalado em uma inovadora, reutilizável e multifuncional sacola de laboratório
- Reconhecimento Earthwards®

O processo Earthwards® é o processo de propriedade Johhson & Johnson para o desenvolvimento e comercialização de produtos mais sustentáveis. O novo ORTHO™ Workstation alcançou o mais alto nivel de reconhecimento nos termos Earthwards® . Para saber mais, por favor visite.

earthwards®
moving towards a healthy future

*Vs atual Ortho BioVue® sistema de centrifugação e Ortho BioVue® Incubadora
**Dados em arquivo OCD
***Manual de Referência Workstation 2013

Ortho Clinical Diagnostics

Profissionais de medicina transfusional estão fazendo mais com menos. É hora de fazer melhor com menos.

O mundo está mudando. O aumento da demanda e a escassez de recursos estão causando um impacto significativo nos laboratórios em todo o mundo. Os sistemas automatizados da Ortho são projetados para ajudar os bancos de sangue a enfrentar os desafios atuais - e futuros - com tecnologias comprovadas e uma plataforma escalável projetada para elevar seu padrão de atendimento ao paciente.

Because Every Test Is A Life™

Tempo de DESAFIOS

Profissionais da medicina transfusional enfrentam atualmente desafios sem precedentes.

- Mudanças demográficas
- Maior volume de testes
- Pressões orçamentárias
- Evolução dos requisitos regulatórios
- Cortes de pessoal qualificado

Agora, mais do que nunca, você precisa de um parceiro confiável.

Por mais de 80 anos, os bancos de sangue confiaram na Ortho para garantir a segurança das transfusões de seus pacientes e melhorar a eficiência de seus laboratórios. **Com mais de 3.500 equipamentos instalados, a cada segundo, um paciente recebe uma transfusão segura** graças aos testes Ortho, realizados antes da transfusão.

Portfólio de SOLUÇÕES

Nosso portfólio abrangente de soluções automatizadas é projetado para ajudá-lo a controlar suas operações, otimizar seus recursos e confiar em seus resultados - não importa o tamanho ou volume de teste.

Obtenha os resultados de alta qualidade de uma solução automatizada.

- Soluções escaláveis para o seu laboratório, projetadas **com a mesma tecnologia Ortho** para que o mesmo **resultado de alta qualidade seja obtido** - independentemente do instrumento usado
- Fácil de usar e fácil de aprender com **tutoriais em vídeo online**

Padronize seus processos - para fornecer resultados excelentes de maneira .

- Desempenho e conformidade consistentes ajudam a **padronizar processos** com **rastreamento de dados, recursos de relatórios, gerenciamento de CQ e capacidade** de rastrear ensaios e reagentes
- Os especialistas de laboratório **podem responder a perguntas técnicas e ajudar a selecionar os testes corretos para o seu laboratório**

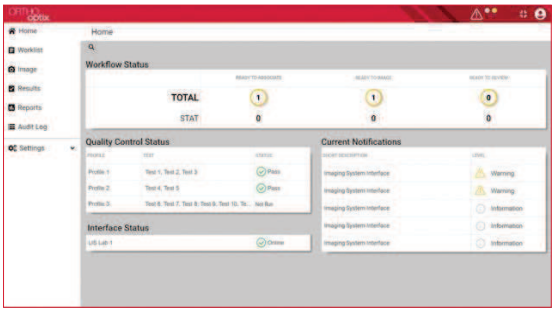

Gerencie a eficiência e otimize seu fluxo de trabalho.

- Centralize seus resultados e otimize seu fluxo de trabalho de laboratório - para ajudar a **eliminar a necessidade de documentação manual e reduzir erros manuais**
- e-Connectivity **permite a resolução virtual de problemas e suporte rápido de nossa premiada equipe Ortho Care™**

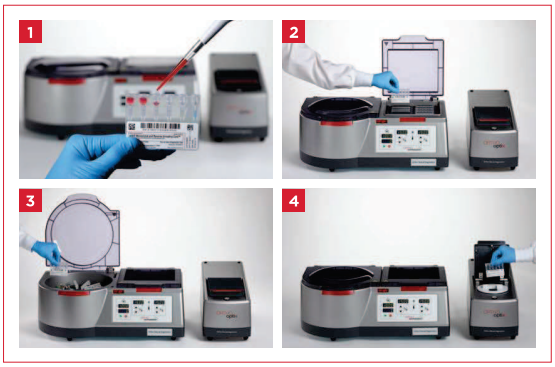

A chave para esta solução é o ORTHO Optix ™ Reader - um leitor de cassete avançado, projetado para qualificação automática de reação e elevando o desempenho do seu laboratório ao mais alto nível.

1. Para teste de antiglobulina direto e indireto, conforme determinado pelo Teste de Validação Externa usando a Tecnologia BioVue®. O critério de aceitação para concordância para antiglobulina direta e indireta foi ≥98,0% com um limite inferior do IC 95% de 99,7%.

Ferramentas integradas. Fluxo de trabalho aprimorado.

Juntos, é melhor.

ORTHO workstation

Parceiros de desempenho:

ORTHO Optix™ works with ORTHO Workstation™, the only compact 2-in-1 blood testing system with reliable ORTHO ID-MTS™ Gel Card Column Agglutination Technology (CAT), a safe, cost-effective screening solution that contributes to your ability to deliver consistent results with confidence.

ORTHO optix™ READER

Como o ORTHO Optix™ Reader beneficia o seu laboratório:

- **Garante a precisão do resultado:** Comprovado para produzir concordância de 99,91% - os mesmos resultados consistentes e de alta qualidade do nosso premiado Analisador Automatizado ORTHO VISION®, para que você possa confiar que seus resultados serão sempre precisos.
- **Elimina as suposições:** A câmera de alta resolução captura imagens de alta resolução de cada lado da coluna de reação para determinar o resultado, eliminando a subjetividade e as discrepâncias associadas à leitura dos resultados pelo pessoal. Deixe a câmera de alta resolução ORTHO Optix ™ focar no resultado e deixe sua equipe cuidar de outras tarefas críticas.
- **Minimiza erros manuais:** Os resultados são enviados diretamente para o seu computador ou para uma interface bidirecional para o LIS* do seu laboratório, reduzindo significativamente ou eliminando a necessidade de manutenção de registros manuais - e, portanto, o risco de produção de erros de transcrição.
- **Maior eficiência e segurança no fluxo de trabalho:** Software inovador projetado com configurações de fluxo de trabalho personalizáveis, permite maior rastreamento e recursos de relatório para que os laboratórios continuem cumprindo as acreditações e regulamentações.
- **Maximize sua capacidade de teste com tecnologia inovadora:** Utiliza a melhor tecnologia do sistema BioVue®, que permite realizar testes definidos pelo usuário e oferece um menu de teste abrangente e completo.

Suporte Abrangente

Inspirados pela dedicação dos laboratórios aos seus pacientes, criamos o Ortho ON DEMAND, o principal destino online que conecta profissionais de laboratório com líderes em todo o mundo para compartilhar as melhores práticas e inovações da indústria. Esta plataforma educacional colaborativa fornece acesso 24 horas por dia, 7 dias por semana a transmissões ao vivo, vídeos on-demand, chats personalizados, artigos e estudos de caso.

Mais informações em www.orthoclinicaldiagnostics.com

1 Para teste de antiglobulina direto e indireto, conforme determinado pelo Teste de Validação Externa usando a Tecnologia BioVue®. O critério de aceitação para concordância para antiglobulina direta e indireta foi ≥98,0% com um limite inferior do IC 95% de 99,7%

* A interface bidirecional para um LIS é opcional.

Especificações

ORTHO Optix Reader

Dimensões
Altura: 240 mm (9.45 in)
Largura: 215 mm (8.46 in)
Profundidade: 435 mm (17.13 in)

Peso
5.4 kg (11.9 lbs)

Requisitos de Voltagem
100–240 V~, 50/60 Hz, uma fase (entrada com sensor de voltagem/corrente, não requer seleção manual)

Consumo de Energia
150 VA

Especificações do Computador

Requisitos do Navegador
Google Chrome

Sistema Operacional
Microsoft® Windows® 10 Enterprise and Microsoft Windows 10 Professional

NOTA: O ORTHO Optix ™ Reader não é compatível com Microsoft Windows 10 Home ou Microsoft Windows 10 Education

Processador
Intel i5 CPU ou maior

Memoria
Minimo de 8GB RAM

Entradas USB
2 mínimos – 1 para cada ORTHO Optix Reader e leitor de códigos de barras. Podem ser necessárias entradas adicionais para teclado, mouse e impressora USB

Monitor
Resolução mínima de 1920 x 1080

Conexão de rede
Necessária para LIS e conectividade eletrônica

Proteção contra Malware
Fornecido pelo cliente. É necessário incluir anti-malware / antivírus

Especificações do Leitor de Código de Barras

Ele lê com capacidade de auto discriminação, as simbologias de código de barras padrão mencionadas abaixo.

As seguintes simbologias de código de barras são necessárias para ler cassettes, bem como reagentes da marca Ortho e líquidos de controle de qualidade.

- Intercalado 2 de 5
- Código 128

A configuração das simbologias do leitor de código de barras para os recipientes de amostra depende dos recipientes de amostra usados pelo laboratório. As simbologias comumente usadas para recipientes de teste são:

- Código 39
- Codabar
- Intercalado 2 de 5
- Código 128 (inclui formatos A, B e C e conteúdoISBT 128)

Especificações da Impressora

Características
Impressoras compatíveis com Windows 10. Em rede ou com conexão USB

Descrição
Serve como um dispositivo de saída para relatórios de sistema impressos, incluindo:

- Relatório de Resultados de Ordens
- Relatório de Controle de Qualidade
- Relatório de Histórico de Controle de Qualidade
- Relatório de Laboratorio
- Relatório de Estatísticas do Teste
- Relatório Grupo Sanguíneo
- Relatório de lote de Consumíveis

ORTHO Workstation

Dimensões
Altura: 220 mm (8.66 in)
Largura: 575 mm (22.64 in)
Profundidade: 325 mm (12.80 in)

Peso
10.89 kg (24 lbs)

Requisitos de Voltagem
100 - 240 V~, 50/60 Hz, uma fase (entrada com sensor de voltagem/corrente, não requer seleção manual)

Consumo de Energia
150 VA

Fusíveis
2 necessários, T4AH250V - 4 amp, 250 V, cerâmica, retardante, 5 x 20 mm

Velocidade do Ciclo
Fase 1: 793 rpm ± 10 rpm
Fase 2: 1,509 rpm ± 10 rpm

Indicador de Velocidade
4 digitos

Indicador de Tempo
4 digitos

Ciclo de Tempo
5 minutos 3 10 segundos (incluindo tempo incremental)

Capacidade de Cassettes na Centrífuga
10 cassettes

Temperatura da Incubação
37°C ± 2°C

Capacidade de Cassettes na Incubadora
20 cassettes
(2 seções de 10)

Nível de Ruído Gerado
Máximo de 50 dBA a 1 metro (durante a operação normal)

Informação para pedidos

Configuração de Cassettes ORTHO BioVue®						
Nome	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**
ABO-Rh/Reverso	Anti-A	Anti-B	Anti-D	Controle	Diluente Reverso	Diluente Reverso
ABDD/K	Anti-A	Anti-B	Anti-D	Anti-D	Anti-K	Controle
ABO-Rh	Anti-A	Anti-B	Anti-A,B	Anti-D	Anti-CDE	Controle
ABODD	Anti-A	Anti-B	Anti-A,B	Anti-D	Anti-D	Controle
Diluente Reverso	Diluente Reverso					
Confirmação ABD	Anti-A	Anti-B	Anti-D	Anti-A	Anti-B	Anti-B
ABO-Rh/DAT (Recém Nascido)	Anti-A	Anti-B	Anti-A,B	Anti-D	Controle	Anti-G
AHG Poliespecífico	Anti-IgG; -C3d					
DAT	Anti-IgG	Anti-C3b,-C3d	Controle	Anti-IgG	Anti-C3b,-C3d	Controle
Rh-hr	Anti-D	Anti-C	Anti-E	Anti-c	Anti-e	Controle
Rh/K	Anti-C	Anti-E	Anti-c	Anti-e	Anti-K	Controle
Kell-Controle	Anti-K	Controle	Anti-K	Controle	Anti-K	Controle
Kell	Anti-K					
AHG Anti-IgG	Anti-IgG					
AHG Poliespecífico / Neutro	Anti-IgG; -C3d			Neutro		
Neutro	Neutro					

Quase 40% do mercado global de medicina transfusional depende das soluções Ortho.

Ortho Clinical Diagnostics

Para mais informações, entre em contato com seu representante da Ortho Clinical Diagnostics ou visite o site

www.orthoclinicaldiagnostics.com.

orthoclinicaldiagnostics.com

© Ortho Clinical Diagnostics 2021

RMS. 81246986857 - Optix Reader
PR-11204

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53201676340	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
DFP2000058584

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BRASILIA
Local

27 Março 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372927 em 30/03/2020 da Empresa DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP, Nire 53201676340 e protocolo DFP2000058584 - 30/03/2020. Autenticação: 5C7022EC42EE458B96E3C8F401E0B5A13748F9. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.573-1 e o código de segurança Mjay
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/033.573-1	DFP2000058584	27/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
762.940.131-00	ANDRE SOUSA NUNES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372927 em 30/03/2020 da Empresa DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP, Nire 53201676340 e protocolo DFP2000058584 - 30/03/2020. Autenticação: 5C7022EC42EE458B96E3C8F401E0B5A13748F9. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.573-1 e o código de segurança Mjay
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N°: 05
DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP
CNPJ-MF: 12.702.376/0001-27

ANDRÉ SOUSA NUNES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Biomédico, natural de Goiânia-GO., nascido em 06 de janeiro de 1975, filho de José Janos Raven Nunes e Neila Maria das Graças S. Nunes, portador da Carteira de Identidade RG n°: 2.118.970, expedida pela SSP-GO. em: 02/01/1989, inscrito no Conselho Regional de Biomedicina - CRBM-GO. sob o nº: 0971, expedido em: 28/05/1998 e CPF nº: 762.940.131-00, residente e domiciliado no SHVP Rua 08 Chácara 201 Lote 13, Setor Habitacional Vicente Pires, Taguatinga - Brasília-DF., CEP: 72006-840; e

ANA MARTA DE ARAÚJO FERREIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Biomédica, natural de Goiânia-GO., nascida em 17 de fevereiro de 1968, filha de Onofre Gregório Ferreira e Abadia de A. Ferreira, portadora da Carteira de Identidade nº: 0353, expedida pelo Conselho Regional de Biomedicina – CRBM-GO. em: 25/09/1989 e CPF nº: 440.887.361-68, residente e domiciliada no SHVP Rua 08 Chácara 201 Lote 13, Setor Habitacional Vicente Pires, Taguatinga - Brasília-DF., CEP: 72006-840;

únicos sócios da empresa **DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP**, estabelecida na CSB 04 Lotes 04/08 Lojas 14 e 16, Taguatinga - Brasília-DF., CEP: 72015-545, devidamente inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº: **53201676340**, por despacho de 20 de outubro de 2010, e Alterações Contratuais posteriores, inscrita no CNPJ-MF sob o nº: **12.702.376/0001-27**, resolvem de comum acordo, **alterar** e **consolidar** o Contrato Social, conforme seguem as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A partir desta data a sociedade passa a ter sede e domicílio no seguinte endereço: **ADE Conjunto 28 Lotes 25/26, Águas Claras – Brasília-DF., CEP: 71991-360.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica eleito o foro de Brasília-DF., para a resolução de todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo que em procedimento judicial a parte vencida pagará à vencedora todos os encargos previstos em lei.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

A partir desta data e pelo instrumento de Consolidação, a sociedade reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial: **DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP**, usando o nome de fantasia: **"DIAGLAB"**, com sede e domicílio na **ADE Conjunto 28 Lotes 25/26, Águas Claras – Brasília-DF., CEP: 71991-360.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372927 em 30/03/2020 da Empresa DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP, Nire 53201676340 e protocolo DFP2000058584 - 30/03/2020. Autenticação: 5C7022EC42EE458B96E3C8F401E0B5A13748F9. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.573-1 e o código de segurança Mjay
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade tem como objetivo social: ***Comércio atacadista com importação, exportação e distribuição de instrumentos, equipamentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial e a prestação de serviços de assistência técnica e científica, reparação, manutenção e locação de instrumentos e equipamentos médicos, hospitalares e laboratoriais, locação de imóveis próprios, bem como embalar e reembalar os produtos importados e por ela comercializados para atendimento aos preceitos legais da ANVISA - Agencia Nacional de Vigilância Sanitária e da Secretaria Estadual de Saúde.***

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), representados por 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do País e assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	QTDE. QUOTAS	VALOR (R$)
ANDRÉ SOUSA NUNES	50,00	30.000	R$ 30.000,00
ANA MARTA DE ARAÚJO FERREIRA	50,00	30.000	R$ 30.000,00
T O T A I S >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>	**100,00**	**60.000**	**R$ 60.000,00**

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, após notificação por escrito, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade cabe aos sócios: **ANDRÉ SOUSA NUNES e ANA MARTA DE ARAÚJO FERREIRA,** que assinarão todos e quaisquer documentos em conjunto ou isoladamente, exceto nos casos de empréstimos bancários ou particulares com terceiros e alienação de bens do Ativo Imobilizado da empresa, que necessitarão da assinatura dos sócios em conjunto, ficando todos com os poderes e atribuições de administrar, gerenciar e representar a sociedade ativa e passivamente, assinando todo e qualquer documento a ela pertinente, autorizado o uso do nome empresarial, **vedado**, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA:

A título de Pró-Labore cabe uma retirada mensal aos sócios: **ANDRÉ SOUSA NUNES e ANA MARTA DE ARAÚJO FERREIRA**, dentro dos limites fixados pela Legislação do Imposto de Renda, que será levada a débito de despesas gerais da sociedade.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372927 em 30/03/2020 da Empresa DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP, Nire 53201676340 e protocolo DFP2000058584 - 30/03/2020. Autenticação: 5C7022EC42EE458B96E3C8F401E0B5A13748F9. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.573-1 e o código de segurança Mjay
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço geral especialmente levantado, no prazo de 30 (trinta) dias da data do evento, cujos haveres apurados, serão pagos ao sócio interdito ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento), 60 (sessenta) dias após o evento e o restante, ou seja, 70% (setenta por cento) em 07 (sete) notas promissórias de igual valor, com vencimentos mensais e sucessivos, sendo que a 1ª (primeira) vencerá 30 (trinta) dias após o pagamento dos 30% (trinta por cento) iniciais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Em caso de falecimento do sócio administrador autorizado no contrato social, a administração e suas atribuições passarão automaticamente para o(s) outro(s) sócio(s), autorizado o uso do nome empresarial, junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades privadas, bancos e credores diversos, até que se defina em juízo a partilha, o espólio do falecido e o representante legal comprovado por alvará ou documento judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A **Responsabilidade Técnica** pelos serviços executados pela sociedade ficará a cargo do sócio: **ANDRÉ SOUSA NUNES**, devidamente inscrito no Conselho Regional de Biomedicina, CRBM-GO., sob o n°: 0971, com plenos poderes para representar a sociedade junto à **ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária** e ao **Conselho Regional de Biomedicina**; bem como junto a quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Municipal e/ou Distrital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A presente **Consolidação Contratual** anula todas as cláusulas do Contrato Social primitivo e de suas Alterações Contratuais posteriores, passando a sociedade a reger-se exclusivamente pelas deste instrumento e pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372927 em 30/03/2020 da Empresa DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP, Nire 53201676340 e protocolo DFP2000058584 - 30/03/2020. Autenticação: 5C7022EC42EE458B96E3C8F401E0B5A13748F9. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.573-1 e o código de segurança Mjay
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Fica eleito o foro de Brasília-DF., para resolução de todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo que em procedimento judicial a parte vencida pagará à vencedora todos os encargos previstos em lei.

E por estarem assim ajustados e contratados, lavram e assinam o presente instrumento de Alteração e Consolidação Contratual em via única, para um só efeito, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos, mandando arquivar na Junta Comercial do Distrito Federal para o devido registro.

Brasília-DF., 25 de Março de 2020

_____	_____
ANDRÉ SOUSA NUNES	**ANA MARTA DE ARAÚJO FERREIRA**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372927 em 30/03/2020 da Empresa DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP, Nire 53201676340 e protocolo DFP2000058584 - 30/03/2020. Autenticação: 5C7022EC42EE458B96E3C8F401E0B5A13748F9. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.573-1 e o código de segurança Mjay
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/033.573-1	DFP2000058584	27/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
440.887.361-68	ANA MARTA DE ARAUJO FERREIRA
762.940.131-00	ANDRE SOUSA NUNES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372927 em 30/03/2020 da Empresa DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP, Nire 53201676340 e protocolo DFP2000058584 - 30/03/2020. Autenticação: 5C7022EC42EE458B96E3C8F401E0B5A13748F9. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.573-1 e o código de segurança Mjay
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP, de NIRE 5320167634-0 e protocolado sob o número 20/033.573-1 em 30/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1372927, em 30/03/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Michelle Sousa Veras.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
762.940.131-00	ANDRE SOUSA NUNES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
762.940.131-00	ANDRE SOUSA NUNES
440.887.361-68	ANA MARTA DE ARAUJO FERREIRA

Brasília. Segunda-feira, 30 de Março de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Michelle Sousa Veras, Servidor(a) Público(a), em 30/03/2020, às 09:37 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jcdf informando o número do protocolo 20/033.573-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372927 em 30/03/2020 da Empresa DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP, Nire 53201676340 e protocolo DFP2000058584 - 30/03/2020. Autenticação: 5C7022EC42EE458B96E3C8F401E0B5A13748F9. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.573-1 e o código de segurança Mjay
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília. Segunda-feira, 30 de Março de 2020

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1372927 em 30/03/2020 da Empresa DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP, Nire 53201676340 e protocolo DFP2000058584 - 30/03/2020. Autenticação: 5C7022EC42EE458B96E3C8F401E0B5A13748F9. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.573-1 e o código de segurança Mjay
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DF

NOME
ANDRE SOUSA NUNES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2118970 SSP GO

CPF
762.940.131-00

DATA NASCIMENTO
06/01/1975

FILIAÇÃO
JOSE JANOS RAVEN NUNES

NEILA MARIA DAS GRACAS S NUNES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02688759867

VALIDADE
12/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
10/05/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
20/12/2017

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO
Diretor - geral interino
DETRAN-DF
ASSINATURA DO EMISSOR

75871835305
DF752602950

DISTRITO FEDERAL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1568930249

PROIBIDO PLASTIFICAR

1568930249

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
20/12/2017

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO
Diretor - geral interino
DETRAN-DF.
ASSINATURA DO EMISSOR

83795691601
DF752602659

DISTRITO FEDERAL

DETRAN CONTRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR

15689302 30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DF

NOME
ANA MARTA DE ARAUJO FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1577006 SSP GO

CPF
440.887.361-68

DATA NASCIMENTO
17/02/1968

FILIAÇÃO
ONOFRE GREGORIO FERREIRA
ABADIA DE ARAUJO FERREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04308405423

VALIDADE
12/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
10/09/1986

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15689302 30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.702.376/0001-27 **MATRIZ**		**20/10/2010**

NOME EMPRESARIAL
DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DIAGLAB	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
A ADE CONJUNTO 28 LOTES	**25/26**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
71.991-360	**AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (AGUAS CLARAS)**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIAGLAB@DIAGLABDF.COM.BR	**(61) 3047-2222**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/10/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/04/2023** às **10:12:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
CNPJ: 12.702.376/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:43:58 do dia 15/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2023.
Código de controle da certidão: **E694.8640.611E.5B3C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 37095948

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: CNPJ

DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA. **12.702.376/0001-27**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.476.547.543 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 5 ABRIL DE 2023 **HORA:** 10:13:43:5

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.702.376/0001-27

Razão Social: DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP

Endereço: Q CSB 4 LOTE 04/08 SN LOJA 14 E 16 / TAGUATINGA SUL / BRASILIA / DF / 72015-545

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/03/2023 a 21/04/2023

Certificação Número: 2023032301221043619874

Informação obtida em 05/04/2023 10:15:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.702.376/0001-27

Razão Social: DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP

Endereço: Q CSB 4 LOTE 04/08 SN LOJA 14 E 16 / TAGUATINGA SUL / BRASILIA / DF / 72015-545

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/04/2023 a 29/05/2023

Certificação Número: 2023043001122830787501

Informação obtida em 04/05/2023 15:34:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.702.376/0001-27
Certidão nº: 14250416/2023
Expedição: 05/04/2023, às 10:19:32
Validade: 02/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.702.376/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PMH Produtos® Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92 INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

PROPOSTA

CELL-DYN Ruby

Abbott Diagnósticos

SIA Trecho 17 Rua 8 Lote 170 - CEP 71200-030 Brasília - DF Fone: (61)3403-1300
www.pmh.com.br pmh@pmh.com.br

CNPJ: 00.740.696/0001-92 INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

AO
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS – HEAPA
APARECIDA DE GOIANIA – GO
A/C DIRETORIA

Prezados,

Apresentamos nossa do 02 (dois) analisador hematológico totalmente automatizado, recondicionado, modelo **Cell Dyn Ruby** marca **Abbott,** conforme descrição e condições a seguir.

RUBY

Analisador Hematológico totalmente automatizado com **33 parâmetros**, sendo:

Leucócitos Totais WOC, Leucócitos Totais NOC, Neu # e %, Lin # e %, Mon # e %, Eos # e %, Baso# e %, RBC, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, RDW (IDE - índice de distribuição deeritrócitos), PLT, VPM, PCT, PDW (IDP - índice de distribuição de plaqueta), Bastonetes - Band%, Granulócitos Imaturos - IG%, Blastos - Blast %, Linfócitos Atípicos - Var Lin %, Retic.# Retic.%

Eficiência desde o primeiro resultado
Fazendo certo desde o começo

Mais resultados reportáveis de WBC e diferencial de WBC na primeira corrida, mesmo quando células anormais e substâncias interferentes estão presentes:

- A tecnonologia MAPSS™ (Dispersão de laser polarizada com múltiplos ângulos) oferece leituras ópticas precisas do laser para o diferencial de WBC.
- Identificação acurada com o uso de 4 ângulos de dispersão de laser.
- Usa a análise das dispersões múltiplas do laser para identificar células anormais e substâncias interferentes.

Contagem óptica de plaquetas desde o primeiro resultado.

- O CELL-DYN Ruby™ com 2 ângulos ópticos para contagem de plaquetas oferece acuracidade ao contar e dimensionar, o que assegura resultados reportáveis na primeira corrida.
- Reduz a testagem reflex causada pela interferência por RBCs microcíticas, fragmentos de RBCs e WBC e partículas não-plaquetárias.

Modo para RBC resistentes à lise.

- A análise de RBCs inclui 3 contagens dimensionais, índices e reticulócitos.
- A tecnologia óptica para RBC garante menos revisões manuais.

Software flexível, fácil de usar.

- Opções customizáveis de visualização.
- Acesso fácil a todas as telas.

Apenas 3 reagentes para um hemograma completo com difencial em 5 partes.

- WBC lyse
- HGB lyse
- Diluente/sheath

Marca: Cell Dyn/Abbott.
Fabricação: Abbott Laboratories.
Procedência: Estados Unidos.
Registro no Ministério da Saúde Nº: 80146501507.

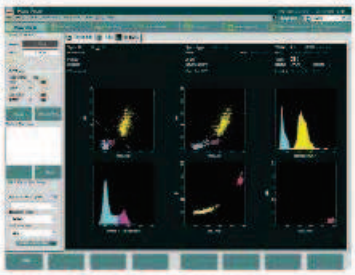

Informação gráfica da corrida
Informações de resultados de WBC, RBC, e plaquetas do paciente e Controles de Qualidade são claramente mostrados em cores. Amostras com alertas são facilmente identificadas. O operador pode escolher até 9 diferentes visualisações da leitura com apenas um clique.

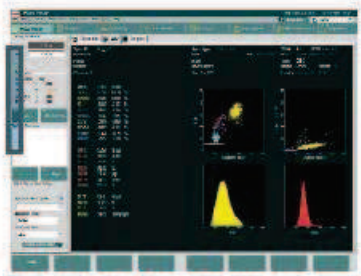

Tela de trabalho do laboratório
Na visão do laboratório, você pode ver parâmetros adicionais para uso interno. Para o diferencial estão inclusos valores absolutos e percentuais de BAND, IG, BLST (Blast), VARL (Linf variantes). PCT e PDW são parâmetros hematológicos adicionais.

Arquivo de dados
Informações de até 10.000 resultados de pacientes e Controles de Qualidade são armazenados. As informações são fáceis de encontrar e oferecem menus de busca amigáveis, rápidas e fáceis de usar.

Arquivos de Controle de Qualidade (QC)
Na visualização do QC, você pode clicar para o resumo dos dados e os gráficos de Levey-Jennings*

Manutenção
Todas as informações de manutenção são facilmente monitoradas em uma única tela. Um manual

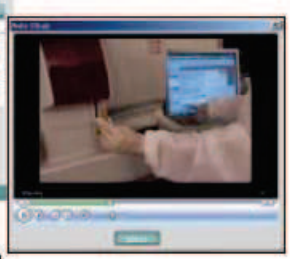

Tecnologia simplesmente Brilhante

VANTAGENS DO EQUIPAMENTO

PERFORMANCE	CBC + até 76 diferenciais por hora
VOLUME DE AMOSTRA	150 µL em modo aberto e 250 µL em Sample Loader
TECNOLOGIA	
WBC E DIFERENCIAL	Análise em 4 ângulos ópticos MAPSS™
PLAQUETAS	2 ângulos de análise óptica, sem reagentes extras ou testagem reflex
RETICULÓCITOS	Novo método com azul de metileno NCCLS/ICSH, técnica de coloração supravital

CELL-DYN Ruby

Abbott Diagnósticos

CARACTERÍSTICAS

- Velocidade de 84 testes/hora
- Arquivo de controle de qualidade
- Armazenagem de resultados: 10.000 resultados completos.
- Utiliza apenas 03 (três) reagentes.
- Possui módulo de leucócitos frágeis
- Possui módulo de hemácias resistentes
- Monitor colorido "touchscreen" que apresenta cores específicas para as 5 diferentes populações leucocitária: neutrófilos, linfócitos, monócitos, eosinófilos e basófilos, melhor interpretação dos resultados.
- Impressão preta e branca ou colorida dos resultados
- Sangue controle e programa de controle de qualidade para todos os parâmetros, incluindo programa de qualidade do Dr. Bull para VCM, HCM e CHCM e alguns sistemas similares de controle de qualidade para diferencial de leucócitos.
- Calibração automática
- Capacidade de interfaceamento bi-direcional com computador central.

Histogramas:

- Monomorfonuclados – polimorfonucleados
- Linfócitos – basófilos – monócitos
- Hemácias
- Plaquetas
- Hemácias e plaquetas o°
- Hemácias e plaquetas 10°
- NOC: contagem óptica de núcleos

Gráficos de dispersão

- Complexidade x tamanho (10°x0°)
- Lobularidade x granularidade (90° p x 90°d)
- Complexidade x lobularidae (10° x 90°)
- Tamanho x lobularidade (0° x 90°)
- Tamanho x granularidade (0° x 90°d)
- Complexidade x granularidade (10° x 90°d)
- Hemácias (0° x10°)
- Hemácias (90° x 10°)

DIMENSÕES
Altura: 49,9 cm **Profundidade:** 76,8 cm **Largura:** 86,3 cm **Peso:** 105,5 kg
Impressora: Altura: 18,3 cm **Profundidade:** 25,1 cm **Largura:** 40,9 cm
Peso: 4,5 kg

CELL-DYN Ruby Abbott Diagnósticos

CNPJ: 00.740.696/0001-92 INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Preço por teste

R$2,69 (Dois reais e sessenta e nove centavos)

CONDIÇÕES GERAIS

VALIDADE DA PROPOSTA	30 dias.
PRAZO DE ENTREGA	**Equipamento** de 45 dias, após assinatura do contrato, mediante disponibilização em estoque. **Reagentes**, 10 dias após pedido/e-mail
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	30 dias.
CONSUMO MÍNIMO MENSAL	2.500 testes/mês
MODALIDADE DO CONTRATO	Comodato
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 meses, renovável por igual período.

Brasília - DF, 26 de abril de 2023.

PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA
Diretor Comercial
CRF-DF 1201

OBSERVAÇÕES GERAIS

1. A presente documentação é de propriedade da PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda e tem caráter confidencial e não poderá ser objeto de reprodução total ou parcial, tratamento por meios de informática nem transmissão por qualquer meio, seja eletrônico, mecânico, por fotocópia, gravação ou qualquer outro. Também não poderá ser objeto de empréstimo, locação ou qualquer forma de cessão de uso sema permissão prévia e escrita da PMH. O não cumprimento de tais poderá acarretar em punições, conforme legislação vigente;

2. Fabricante: vide itens da cotação;

3. Prazo de entrega pode variar, a partir da data de confirmação do pedido, dependendo do volume e especificação do produto e da necessidade de importação ou não;

4. Garantia: equipamentos: 12 meses a partir da data da emissão da nota fiscal, contra qualquer defeito de fabricação, averiguado por um técnico autorizado PMH, desde que o equipamento seja utilizado conforme suas características técnicas. Material de consumo e outros acessórios, a garantia se limita à integridade do material por ocasião da entrega. Danos originários por uso indevido, manipulação inadequada ou violação do equipamento não são cobertos pela a embalagem só poderá ser aberta ser aberta na presença do técnico da PMH.

5. Assistência técnica: conforme condições contratuais, prestada por nossos técnicos especializados;

6. Mudança de produto/item: este orçamento está sujeito a eventuais modificações na hipótese de ocorrerem alterações e/ou substituições de modelos promovidas pelo fabricante.

7. Desistência: em caso de desistência do produto, após sua confirmação e a emissão da nota fiscal, o comprador arcará com os custos decorrentes de encargos incidentes sobre a venda e despesas administrativas ou cancelamento;

8. Da insolvência: caso seja constatada a insolvência do fornecedor, a PMH se reserva o direito de não concretizar a venda/serviço, ainda que o orçamento já tenha aprovado pelo cliente, sem que deste fato incorra em qualquer ônus/prejuízo;

9. Validade da proposta: vide proposta. Após esta data, está sujeita a eventuais reajustes de preços e condições de fornecimento sem aviso prévio;

10. Cadastro e documentação: em caso de aprovação do presente orçamento, o prazo de entrega dos produtos passará a correr a partir da data da aprovação do cadastro do cliente em nosso sistema, sendo necessário, fornecidas através dos formulários de cadastros dos clientes nos meios legais. Deverá ser informado o nome completo, CPF e endereço do representante legal responsável legal pela assinatura do contrato.

Goiânia, 03 de maio de 2023.

Ao
Instituto de Gestão e Humanização
Hospital Estadual da Mulher – HEMU
Aparecida de Goiânia – GO
Email: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
A/c: Muller Marinho
Ref: Solicitação 36637/2023

Objeto: Empresa com fornecimento de insumos para realização de exames (HEMATOLOGIA) com comodato de 02(dois) equipamentos para realização dos exames.

PROPOSTA COMERCIAL Nº 238/2023

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Tipo
01	UND	2	XN 550	SYSMEX	**Comodato**

Descrição do Equipamento: XN 550

01-XN-550: Analisadores hematológicos automatizados.

O XN-550 é o analisador de diferencial de 6-partes de design compacto com samplerde carregamento contínuo de amostras que otimiza o fluxo de trabalho e aumenta a produtividade através das regras de decisão clínica on board com função rerun e refle automáticas. Essa solução inovadora mantém a tradição Sysmex de confiança nos resultados já que utiliza o método de Citometria de fluxo fluorescente para a contagem diferencial que inclui o parâmetro de
granulócitos imaturos (IG) em todas os hemogramas, além da metodologia de impedância com foco hidrodinâmico para contagem precisa de eritrócitos e plaquetas e do método de sulfato laurel de sódio (SLS) livre de cianeto para determinação da hemoglobina.

Especificações Técnicas: Citometria de fluxo fluorescente: WBC, DIFF, RET, IRF, IPF, análise de líquidos biológicos com diferencial de 2-partes.
Método de impedância com foco hemodinâmico**:** PLT-I, RBC, HCT
Método SLS-hemoglobina livre de cianeto: HGB
Parâmetros Padrão: Sangue total / pré-diluição / modo low WBC WBC, RBC, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, PLT-1, RDW-SD, RDW-CV, PDW, MPV, P-LCR, PCT, NEUT#, LINFO#, MONO#, EO#, BASO#, NEUT%, LINFO%, MONO%, EO%, BASO%, IG#, IG%.
Modo líquidos biológicos: WBC-BF, RBC-BF, MN#, PMN#, MN%, PMN#, TC-BF#.
Parâmetros opcionais: RRET#, RET%, IRF, RET-He
Velocidade: Sangue Total

CBC: até 70 amostras por hora
CBC + Diff: até 70 amostras por hora
CBC + Diff + RET: até 35 amostras por hora
- ✓ Modo de líquidos biológicos: até 30 amostras por hora.
- ✓ Modo de aspiração: Sampler - Análise de tubos fechados e abertos

Volume de aspiração de amostras: Sangue total / modo low WBC: 25 µl, Modo Pré-diluição: 70 µl, Modo líquidos biológicos: 70 µl,

Armazenamento de dados:
- Resultados: 100.000 amostras
- Informação de pacientes: 10.000 registros
- Arquivos de controle de qualidade: 99 arquivos por analisador
- Dados de controle de qualidade: 300 dados por arquivo
- Histórico de substituição de reagentes: 5.000 registros
- Histórico de manutenção: 5.000 registros

Controle de qualidade:
Material de controle de qualidade em três níveis para todos os parâmetros
Material de controle de qualidade para líquidos biológicos em dois níveis**.**

Dimensões e peso (unidade principal).
Comprimento: 450 mm, **Profundidade:** 630 mm, **Altura:** 450 mm, **Peso: aprox.** Aprox. 53 Kg

Proposta Comercial para Comodato: XN 550 (2 EQUIPAMENTOS)

Obs: Informações Complementares:

Consumo mínimo mensal: 2.500 exames mês.
Cada equipamento consumo mínimo 1.250 amostras.
Valor por Amostra: R$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos)
Vigência do Contrato: 12 meses
Manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em regime de plantão 24horas
Aparelhos em comodato deverão ser preparados para interface com sistema MV utilizado pelo Estado de Goiás.
Fornecimento dos controles de qualidade, nobreak e impressora.
Forma de pagamento: Pagamento será faturado em 30 dias.
Prazo de Entrega: 30 a 45 dias após assinatura do contrato
Validade da proposta 30 dias
Empresa: Prevena Unidade GO CNPJ:02.346.952/0001-97
End: Av. C-205 N°236 QD:32 LT:13 CEP: 74.270.020
Bairro: Jardim América Goiânia – Goiás
Inscrição Estadual: 10.301.944-08 Inscrição Municipal: 1380109
Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil Agência: 3483 – 5 Conta Corrente: 407724 – 5.

Atenciosamente;

Luiz Eduardo Oliveira de Paiva
Gestor Regional de Negócios (GO/TO)
Prevena Unidade Goiânia-GO
Fones: 62 3086-5250/ 62 99147-3959
E-mail: luiz.paiva@prevena.com.br

TOMADA DE PREÇO

2023244TP36637HEMU

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

HEMU - Hospital Estadual da Mulher
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

PERÍODO DE COTAÇÃO:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **24 de abril de 2023**
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **4 de maio de 2023**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço:
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para: solicitacaoservico@igh.org.br
contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES HEMATOLÓGIA COM COMODATO DE 02 EQUIPAMENTOS.
CONTRATO

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site: https://www.igh.org.br

Wagner Moura Wagner Moura 2023.04.24 14:12:38-03'00'

Goiânia - GO 24 de abril de 2023

RESULTADO DO PROCESSO

2023244TP36637HEMU

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado de processo, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

HEMU - Hospital Estadual da Mulher
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

ESTE PROCESSO FOI REALIZADO BASEADO NO ART. 10º DO REGULAMENTO DE COMPRAS.

"II) EMERGÊNCIA: Nas compras ou contratações realizadas em caráter de urgência ou emergência, caracterizadas pela ocorrencia de fatos inesperados e imprevistos, cujo não atendimento imediato seja mais gravoso, importando em prejuízos ou comprometendo a segurança de pessoas ou equipamentos, reconhecidos pela administração."

FORNECEDOR	OBJETO	VALOR MENSAL REALIZADO SOB DEMANDA DA UNIDADE
DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA 12.702.376/0001-27	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES HEMATOLÓGIA COM COMODATO DE 02 EQUIPAMENTOS. CONTRATO	R$ 6.025,00

Goiânia - GO 23 de maio de 2023

Wagner Moura Wagner Moura 2023.04.24 14:12:38-03'00'

- Tomada de Preço Emergencial N° 2023274EM104HEMU – Plantão Anestesista
- Tomada de Preço N° 2023274INV19122HEMU – Implementação do Projeto de Replicação de Imagens
- Tomada de Preço N° 2023244TP36637HEMU – Contrato de Hematologia
  - Tomada de Preço N° 2023244TP36637HEMU – Edital
  - Tomada de Preço N° 2023244TP36637HEMU – Edital
  - Tomada de Preço N° 2023244TP36637HEMU – Resultado
  - Tomada de Preço N° 2023244TP36637HEMU – Resultado
- Tomada de Preço N° 2023244TP36636HEMU – Contrato de Gasometria
- Tomada de Preço N° 2023204TP36391HEMU – Manutenção em Relógio de Ponto
- Tomada de Preço Emergencial N° 2023204EXA36743HEMU – Parecer Urológico Adulto
- Tomada de Preço Emergencial N° 2023184EXA36680HEMU – Parecer Cardiológico Adulto
- Tomada de Preço N° 2023184TP36561HEMU – Material Descartável
- Tomada de Preço N° 2023184TP36559HEMU – Material Escritório e Informática
- Tomada de Preço N° 2023184TP36490HEMU – Laboratório
- Tomada de Preço Emergencial N° 2023144EXA36784HEMU – Uretrocistografia Miccional
- Tomada de Preço Emergencial N° 2023134EXA36438HEMU – Parecer Neurologia – Adulto
- Ata de Registro de Preço Unificada N° 20231304ARP04 – Material de Escritório
- Tomada de Preço N° 2023134EX34517HEMU – Acessórios de Equipamentos Médicos
- Tomada de Preço N° 2023124TP36495HEMU – Medicamentos
- Tomada de Preço N° 2023124TP36493HEMU – Químicos
- Tomada de Preço N° 2023124TP36489HEMU – Medicamentos
- Tomada de Preço N° 2023124TP36484HEMU – Acessórios de Equipamentos Médicos

CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFECÇÃO DE CONTRATOS

SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA

☒ SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA)

☒ CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA

☒ CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSAVÉL)

☒ CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇAO CONTRATUAL DA EMPRESA

☒ DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

☐ CERTIFICADO DA PJ MÉDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)

☐ COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM) - (QUANDO MEDICOS)

☐ QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MÉDICO)

☐ PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)

☒ PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)

☒ PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS

☒ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – SETOR DE COMPRAS

☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS

☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)

☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO

☐ CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICAVÉL)

☐ COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)

☒ ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)

☐ LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)

☒ ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INÍCIO DO CONTRATO)

☒ FEDERAL ☒ ESTADUAL ☒ MUNICIPAL ☒ FGTS ☒ TRABALHISTA

Muller Marinho

Assinado de forma digital por Muller Marinho
Dados: 2023.05.24 10:41:21 -03'00'

Responsável Pela Conferência